



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 9 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. NORMAS E ORIENTAÇÕES. ART. 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ORIENTAÇÃO CGJ/GMF N. 08/2020. HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. ANÁLISE PRIORITÁRIA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

Diante da publicação da Orientação Conjunta N. 08/2020, que trata da necessidade de análise imediata dos Autos de Prisão em Flagrante e das alterações de procedimentos decorrentes, notadamente no que toca a suspensão da realização das audiências de custódia, bem como da alteração do Art. 310 do Código de Processo Penal pela Lei 13.964/2019, comunica-se que, o prazo de 24 horas fixado em lei para análise no flagrante não retira a necessidade de oitiva prévia do Ministério Público nos casos de conversão da prisão em flagrante para preventiva. Nesse sentido, recomenda-se aos magistrados e servidores que, durante o período de restrição sanitária, em não sendo o caso de realização de audiência de custódia, recebido o Auto de Prisão em Flagrante, o magistrado promova de forma prioritária a análise acerca de prisão ilegal com relaxamento do flagrante, ou da viabilidade de concessão da liberdade provisória, ainda antes da oitiva ministerial. Não vislumbrando a possibilidade de soltura imediata, o juízo deve intimar, em caráter de urgência, o Ministério Público e a defesa constituída, ou defensoria pública, para manifestação, para após decidir acerca da conversão da prisão em preventiva.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TAVARES MARTINS, JUIZ-CORREGEDOR**, em 08/04/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4620357** e o código CRC **3CC63697**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br